



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO!

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 19/12/19

Servidor (a) Responsável

Miriani Teles de Oliveira
Agente Administrativo III - Mat. 930
Secretaria Geral

DECRETO N° 284/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia **SERVIDORA EFETIVA** na forma
que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, nomeada para o cargo de **ENGENHEIRA AMBIENTAL I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 19 de dezembro de 2019**, a servidora listada abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em fase única no dia 11/08/2019, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e Leis Complementares N° 010/2004, n° 094/2016 e n° 105/2017, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

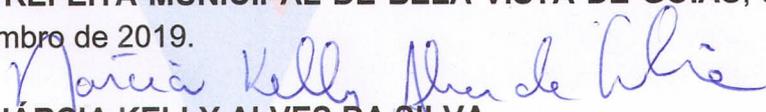
Art. 2° - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
ANA TAISSA DE RESENDE FALCAO	6156966	1°

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a **partir de 19/12/2019**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.


NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal